

**Despacho 11-
13.523/2022**

30/12/2022 09:24

(Encaminhado)

Silvio N. GAB-PJCOMP-DIS - Dispe...

A/C Michelle L.

CC

Bom dia,

Em anexo parecer fundamentado acerca do presente expediente no qual exaro parecer final nos seguintes termos:

Pelo exposto, considerando:

1. *tratar-se de Termo de Fomento visando parceria com o Grupo de Apoio às Polícias cujo objeto envolve interesse público na área de fomento às políticas de segurança pública local;*
2. *que o equipamento indispensável à consecução do objeto da parceria à luz do art. 46 da Lei Federal 13.019/2014 e que foi atendido o disposto no art. 36 do mesmo diploma legal e, ainda, tratando-se de bem pertencente ao município e que assim continuará sendo. OPINO:*

Pela possibilidade legal de firmar Termo de Fomento via inexigibilidade de chamamento público, nos termos do plano de trabalho do art. 22 da mesma Lei, contendo como objeto atividade ou projeto de interesse público almejando a qualificação da política de segurança pública do Município e desde que cumpridas as exigências constantes na legislação citada, inclusive com prestação de contas a ser aprovada pela Comissão de Monitoramento, que sugiro seja ressaltado no referido termo, o que faço amparado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 181/2017.

Sempre ressaltando melhor entendimento, é o parecer.

Att.

—
Silvio R. Reis Nunes - OAB/RS 40.636**PGM-Assessor Jurídico**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas30/12/2022 09:24:39 Silvio R. Reis Nunes GAB-PJ arquivou.30/12/2022 09:24:39 Silvio R. Reis Nunes GAB-PJ parou de acompanhar.30/12/2022 10:14:46 Silvio R. Reis Nunes GAB-PJ reabriu para resolução.**Despacho 12-
13.523/2022**

30/12/2022 10:21

(Encaminhado)

Silvio N. GAB-PJCOMP-DIS - Dispe...

A/C Michelle L.

CC

Em tempo: anexado parecer.

Att.

—
Silvio R. Reis Nunes - OAB/RS 40.636**PGM-Assessor Jurídico**[Parecer Termo de Fomento GAP Lei 13 019 2014.pdf](#)

9 downloads

(1,31 MB)